



**Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 15706 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
PUBLICADO NO DOE Nº 1679, DE 21.02.11**

Consolidado, alterado pelos Decretos nºs:

**15969, de 14.06.11 – DOE Nº 1754, DE 15.06.11;
16046, de 14.07.11 - DOE Nº 1774, DE 15.07.11;
16520, de 03.02.12 - DOE Nº 1910, DE 03.02.12;
16851, de 25.06.12 – DOE Nº 2000, DE 25.06.12;
17904, de 11.06.13 - DOE Nº 2233, DE 11.06.13.
18369, de 19.11.13 – DOE Nº 2343, DE 19.11.13;
19066, de 06.08.14 – DOE Nº 2514, DE 06.08.14;
19248, de 28.10.14 – DOE Nº 2570, DE 28.10.14;
20173, de 06.10.15 - DOE Nº 2796, DE 06.10.15;
21303, de 14.10.16 - DOE Nº 193, DE 14.10.16;
21828, DE 10.04.17 - DOE Nº 67, DE 10.04.17;
23504, de 11.01.19 – DOE Nº 008, DE 14.01.19, e
23661, de 13.02.19 – DOE Nº 31, DE 15.02.19.**

Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP – PROFISCO/RO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º da Lei n. 2087 de 12 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 12 de junho de 2009, os membros abaixo relacionados, para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP – PROFISCO/RO, instituída pela Lei nº 2087, de 12 de junho de 2009 **(NR dada pelo Dec. 15969, de 14.06.11 – efeitos a partir de 03.03.11)**

I - Coordenador-Geral: MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA; (NR dada pelo Dec. 23504, de 11.01.19 – efeitos a partir de 03.01.19)

Redação Anterior: I - Coordenador-Geral: LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA; (NR dada pelo Dec. 21303, de 14.10.16 – efeitos a partir de 14.10.16)

Redação Anterior: I – Coordenador Geral: LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA. (NR dada pelo Dec. 19066, de 06.08.14 – efeitos a partir de 20.07.14)

Redação Anterior: I - Coordenador Geral: ROBSON LUIS SANTOS SILVA; (NR dada pelo Dec. 18369, de 19.11.13 – efeitos a partir de 19.11.13)



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Redação Anterior: I – Coordenadora Geral: FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA; (NR dada pelo Dec. 16046, de 14.07.11 - efeitos a partir de 24.05.11)

Redação Anterior: I – Coordenadora Geral: FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA; (NR dada pelo Dec. 15969, de 14.06.11 - efeitos a partir de 03.03.11)

Redação Original: I – Coordenadora Geral: FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA

II - Coordenadora Técnica: FLÁVIA BEATRIZ REGO; (NR dada pelo Dec. 23661, de 13.02.19 – efeitos a partir de 02.01.19)

Redação Anterior: II - Coordenadora-Técnica: MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA; (NR dada pelo Dec. 21828, de 10.04.17 - efeitos a partir de 10.04.17)

Redação Anterior: II - Coordenadora-Técnica: FABIULA MARTINS MOURA; (NR dada pelo Dec. 21303, de 14.10.16 - efeitos a partir de 14.10.16)

Redação Anterior: II - Coordenadora Técnica: MÁRCIA KEMMERICH GUEDES. (NR dada pelo Dec. 18369, de 19.11.13 – efeitos a partir de 19.11.13)

Redação Anterior: II – Coordenadora Técnica: ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA; (NR dada pelo Dec. 16046, de 14.07.11 - efeitos a partir de 24.05.11)

Redação Anterior: II – Coordenadora Técnica: ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA; NR dada pelo Dec. 15969, de 14.06.11 - efeitos a partir de 03.03.11);

Redação Original: II – Coordenadora Técnica : ROSELI CARVALHO DE LIMA;

III - Coordenadora Administrativa-Financeira: JACQUELINE PIRES DA SILVA; (NR dada pelo Dec. 21303, de 14.10.16 - efeitos a partir de 14.10.16)

Redação Anterior: III – Coordenadora Administrativo-Financeira: JACQUELINE PIRES DA SILVA. (NR dada pelo Dec. 19248, de 28.10.14 – efeitos a partir de 1º.10.14)

Redação Anterior: III – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: LETÍCIA LARA SANTOS ; e (NR dada pelo dec. 16851, de 25.06.12 – efeitos a partir de 1º.06.12)

Redação Anterior: III – Coordenador Administrativo-Financeiro: KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS; (NR dada pelo Dec. 16046, de 14.07.11 - efeitos a partir de 24.05.11)

Redação Anterior: III – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES; NR dada pelo Dec. 15969, de 14.06.11 - efeitos a partir de 03.03.11) e

Redação Original: III – Coordenador Administrativo Administrativo-Finaceiro: CRISTOVÃO GENTIL DE OLIVEIRA;

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ROBERTO DE SOUSA MAIA; e (NR dada pelo Dec. 23661, de 13.02.19 – efeitos a partir de 02.01.19)

Redação Anterior: IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: CRISTOVÃO GENTIL DE OLIVEIRA; e (NR dada pelo Dec. 21303, de 14.10.16 - efeitos a partir de 14.10.16)

Redação Anterior: IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: FABIULA MARTINS DE MOURA; (NR dada pelo Dec. 20173, de 06.10.17 - efeitos a partir de 1º.10.15)



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Redação Anterior: IV – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ESTEFANE COSTA TAVARES; e (NR dada pelo Dec. 17904, de 11.06.13 – efeitos a partir de 1º.05.13)

Redação Anterior: IV – Assessora de Comunicação: ROSILENE LOCKS GRECO (NR dada pelo dec. 16851, de 25.06.12 – efeitos a partir de 1º.06.12)

Redação Anterior: IV – Assessora de Comunicação: MIRIAN DE SOUZA DA SILVA (NR dada pelo dec. 16520, de 03.02.12 – efeitos a partir de 03.02.12)

Redação Anterior: IV – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES; e (NR dada pelo Dec. 16046, de 14.07.11 - efeitos a partir de 24.05.11)

Redação Anterior: IV – Assessora de Comunicação: VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA. NR dada pelo Dec. 15969, de 14.06.11 - efeitos a partir de 03.03.11)

Redação Original: IV– Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação : WANNY CRISTIANE ARAÚJO DAS NEVES e

V - Assessora de Comunicação: LETÍCIA LARA SANTOS. (NR dada pelo Dec. 21303, de 14.10.16 - efeitos a partir de 14.10.16)

Redação Anterior: V - Assessor de Comunicação: LETÍCIA LARA SANTOS. (NR dada pelo Dec. 17904, de 11.06.13 – efeitos a partir de 1º.05.13)

Redação Anterior: V – Assessora de Comunicação: VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA. (NR dada pelo Dec. 16046, de 14.07.11 - efeitos a partir de 24.05.11)

Redação Original: V - Assessora de Comunicação: VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA.

Art 2º. Fica revogado o Decreto nº 14400, de 15 de julho de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 1º de Janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

WILSON CÉZAR DE CARVALHO



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
Coordenador-Geral da Receita Estadual